



"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000 TEL / FAX (013) 3828-1100 www.registro.sp.leg.br

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO RELATÓRIO FINAL

Data: 05 de Maio de 2022

Portaria nº155, de 19 de Outubro de 2022



Comissão Especial de Inquérito criada e constituída com a finalidade de apurar Execução e Fiscalização dos contratos nº 78/2022 e 88/2022, respectivamente : de prestação de serviços de transporte de volumosos; e roçadas, firmadas pelo Município de Registro, conforme denúncia acatada, na sessão, ordinária de 17de Outubro de 2022.

I – A EXPOSIÇÃO DOS FATOS SUBMETIDOS À APURAÇÃO (ART. 123, I, DO REGIMENTO INTERNO).

A Comissão trabalhou no sentido de apurar a Denúncia apresentada pela fiscal do contrato, a Sra. Janice da Silva Viana.

A Empresa Texel Construções Ltda. venceu a Concorrência Pública nº 003/2022- Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação urbana, compreendendo : limpeza de praças, parques ,jardins e áreas verdes, conforme "Termo de Referência", parte integrante do edital.

A empresa Texel Construções Ltda. também venceu a concorrência 002/2022- Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Materiais Volumosos pelo período de 12 meses, conforme especificação constante do anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital.

O contrato nº88/2022 no valor de R\$ 1.274.327,81 referente a prestação de serviços de conservação urbana; limpeza de praças, parques, jardins e áreas verdes teve início dos serviços em 18/08/2022 com prazo de 12 meses . O fiscal designado do contrato foi a Sra. Janice da Silva Viana e o administrador Sr. Adriano Hermes de Sousa.

*****:



"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000 TEL / FAX (013) 3828-1100 www.registro.sp.leg.br

A quantidade anual de m² de limpeza foi de 9.705.466,97m² e venceu o valor unitário de R\$ 0,1313 por m² totalizando R\$ 1.273.842,53/Ano

O total de m^2 somando todas as áreas que serão roçadas ou limpas corresponde a $294.105,06m^2$.

Nos meses de Setembro a Maio (nove meses /ano) o serviço poderá ser executado com periodicidade de até 3 vezes ao mês, seguindo as ordens de serviço, e nos demais meses (Junho / Julho /Agosto) sua periodicidade poderá ser até 2 vezes ao mês

Portanto:

 $-294.105,06 \text{ m}^2 \text{ x } 3\text{x}9 = 7.940.836,62 \text{ m}^2$

 $-294.105,06 \text{ m}^2 \text{ x}2\text{x}3 = 1.764.630,35 \text{ m}^2$

O total estimado de roçadas por ano = 9.705.466,97m²

O Contrato nº78 / 2022 no valor de R\$1.380.000,00 referente a coleta e transporte de materiais volumosos , teve início dos serviços em 20/07/2022 com prazo de 12 meses . O fiscal designado do contrato foi a Sra. Janice da Silva Viana e o administrador o Sr. Adriano Hermes de Sousa .

O Valor total do contrato de transporte de volumosos é de R\$ 1.380.000,00/Ano . Dividido por 12 meses =R\$ 115.000,00 mensal . Dividido por 26 dias uteis no mês = R\$ 4.423,07 por dia . Dividido por 4 caminhões = R\$ 1.105,76 por caminhão por dia . No caso do Fiscal do contrato verificar que uma ou mais equipes da contratada não tenha executado total ou parcial o serviço determinado, será efetuado o desconto de R\$ 1.105,76, mais multa de 50% sobre o valor, portanto correspondendo a R\$ 1.658,65'o desconto, 'isto é quando deixa de retirar material da rua ou bairro.

Diante dos descontos apontados pela fiscal do contrato de coleta de volumosos e valores reduzidos na nota de empenho, e também ocorrido no contrato de limpeza e roçadas, os quais realizaram apenas uma medida no mês, houve pressão sobre a fiscal a qual que relataremos a seguir nos depoimentos.

II – A EXPOSIÇÃO E ANÁLISE DAS PROVAS COLHIDAS (ART. 123, II, DO REGIMENTO INTERNO)

W W





"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000 TEL / FAX (013) 3828-1100 www.registro.sp.leg.br

Depoimento da Sra. Janice Silva Viana - 31/10/2022

Relata que a Texel Construções Ltda. questionou o valor do empenho do primeiro mês que foi de R\$ 35.774,00 correspondente a 272,463 m². Se eles totalizassem 3 vezes no mês a medição de 294.105,06m² receberiam R\$ 106.193,98.

Sra. Janice refere que no primeiro mês foi passado uma área de 294m² e a empresa fez apenas 272 m² que corresponde a R\$ 35.774,00. E a segunda medição feita foi de 251m² que corresponde a R\$ 33.000,00.

Sra. Janice reforça : "Esse contrato foi feito de uma forma que você paga o que foi feito. Houve bastante pressão para cima ; desse contrato desde o começo. Houve ameaça de morte, eu estou ameaçada de morte, eu estou ameaçada de morte por isso : Mas eu não vou pagar uma coisa que não foi feito, jamais ". Depois que fiz a denuncia o Prefeito Nilton foi falar comigo, eu mostrei tudo e ele deu parabéns e disse que é de gente assim que "Eu preciso para trabalhar comigo".

Perguntada a Sra. Janice quem estaria ameaçando, ela disse que as pessoas que estão ao seu redor falam "toma cuidado, se te levarem para o mato você não volta".

Sra. Janice comenta: Esse contrato foi elaborado de uma forma que é difícil até para a empresa trabalhar, se não conseguir roçar não recebe, "mas a gente tem que seguir o que está no contrato".

Questionada a Sra. Janice se houve alguma conversa no sentido de facilitar a medição da cata de volumosos, ela disse que o "encarregado" da Empresa Texel mandou mensagem para falar em particular e então ela convidou o Sr. Genival e saíram para fazer umas vistorias. Foram até o Bairro Arapongal e aí ele perguntou : quanto a Sra. quer receber para nos ajudar? E então Sra. Janice respondeu "eu não quero nada ", eu gostaria que vocês trabalhassem , fizessem o serviço todo para receber direitinho. Foi o Sr Eduardo que fez essa proposta. Perguntada sobre a tentativa de suborno, a Sra. Janice disse que o encarregado ofereceu R\$ 2.800,00 para equiparar ao salário do diretor.

A Sra. Janice respondeu ao Vereador Aquino que pergunta se já fiscalizou contratos anteriores e se teve dificuldades como nesse contrato, ela respondeu que nunca teve problemas.



"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000 TEL / FAX (013) 3828-1100 www.registro.sp.leg.br

Questionada pelo vereador se tinha conhecimento de mais alguém da prefeitura que sofreu o mesmo tipo de pressão (tentativa de suborno), Janice disse que não tinha conhecimento.

Vereador Aquino citou que no contrato de Cata de Volumosos também havia descontos por falha de recolhimentos, e que os caminhões tinham GPS que permitiam rastrear as rotas.

Sra. Janice citou que houve denuncia na Câmara Municipal que foi grave a respeito de sua pessoa. Quando os caminhões não retiram os materiais (volumosos), é feito uma foto que comprova a falha e então é feito o desconto. A Texel apresentou documento falso, isto é, fotografou endereço errado; portanto notifiquei através da administração a empresa por falsificação, é coisa grave.

A Sra. Janice gostaria também que ouvissem os efetivos, Vilibaldi, Ruggero e o gestor Adriano que participaram da decisão de fiscalização.

Depoimento do Sr. Claudio Bolsonelo - 16/11/2022

Ex Secretário de Infraestrutura, questionado se em algum momento a Sra. Janice a qual trabalhou com ele por 9 anos aproximadamente, atrapalhou seu serviço na Secretaria de Infraestrutura; disse que sempre cumpria e executava muito bem as tarefas propostas. Perguntado também se teve conhecimento que o Sr. Carlos Alexandre Mendes proprietário da Texel cita pelo menos 5 vezes o nome dela dizendo que se ela não for afastada do trabalho de fiscal a empresa não tem como trabalhar tendo lucro.

Responde que não tem conhecimento.

Sr. Claudio Bolsonelo relata que foi ele enquanto secretário de Infraestrutura que fez a redação do Memorial Descritivo para licitação dos dois contratos que ocorreram após sua saída. E afirma ainda que esse novo Termo de Referência onde se pode repetir o serviço 3 vezes em 9 meses do ano e 2 vezes em 3 meses do ano , permite que sejam atendidas com mais presteza as demandas de capinação e roçadas na cidade, porém acha que o preço ficou muito baixo (0,1313 centavos). Hoje a tabela estipulada é de 14 a 16 centavos por m².

As medidas das áreas a serem capinadas, roçadas foram feitas na época do Sr. Bolsonelo e a Janice também participou, a área subiu de 129.472m² para 294.105m² para atender a demanda dos cidadãos.



"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000 TEL / FAX (013) 3828-1100 www.registro.sp.leg.br

Depoimento do Sr. Eduardo Gandini, empresário da Texel - 16/11/2022

Questionado se a Sra. Janice, fiscal dos contratos o procurou para fazer algum acerto sobre os contratos, disse que não.

Perguntado também se saiu com a Sra. Janice e o Sr. Vilibaldi para conversar sobre algum acerto, também negou.

Também interrogado se foi procurado por alguma pessoa fora o secretário de infraestrutura e de administração para falar sobre os dois contratos, disse que não.

Sr. Eduardo afirma que se sua empresa fizer 294m², 2 a 3 vezes no mês, poderia financeiramente trabalhar com uma equipe um pouco melhor, no entanto, ele contratou equipe para fazer o total solicitado, no primeiro mês foi 294 mil e na sequência foi retirado 60 mil m².

Sr. Eduardo disse também que deveria receber semanalmente uma planilha do serviço a ser executado e que foi passado mensalmente. Somente agora em Novembro começou a receber a planilha de serviços semanalmente .

Sr. Eduardo reclama que no Contrato de Volumosos foi descontado mas nunca recebeu nenhuma notificação e quando vem o desconto e as fotos são tiradas em horários fora do expediente.

Nas ultimas duas semanas ela passou por email as ocorrências, anteriormente nunca fez. E cada foto tem explicação e aí está tranquilo.

Depoimento do Sr. Genival Pedro da Silva - 21/11/2022

Afirma que testemunhou a oferta feita pelo Sr. Eduardo Gandini à Sra. Janice. Foram até o escritório sede deles no bairro Arapongal e foi conversando e ofereceu dinheiro a Sra. Janice para poder ajudar a empresa, fazendo vista grossa. Ofereceu o valor de R\$3.000,00. Não aceitou o suborno, portanto o Sr. Eduardo disse para esquecer a conversa e vamos tocar assim e iria conversar com outras pessoas.

Mas, para espanto, segundo o Sr. Genival o secretário Arnaldo junto com secretário Rafael sugeriram tirar a Sra. Janice do contrato e colocar o Leandro que é o seu diretor de administração . Mas, enfim, aí a Sra. Janice falou; " se você me trocar eu vou no Ministério Público", que ela já fiscaliza várias empresas há quase 10 anos, e então desistiram de tirá-la. Eles foram ao prefeito que pediu para não mexerem com a Sra. Janice.



"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000 TEL / FAX (013) 3828-1100 www.registro.sp.leg.br

Questionado Sr. Genival a respeito da Ordem de Serviço, o qual Sr. Eduardo afirmou que estava sendo mensal e não semanal que consta no Termo de Referência, achava difícil cumprir e também estava incorreto.

No início do trabalho foi acordado com a outra encarregada, Sra. Paloma para se passar a programação mensal. Porém após a denúncia decidiu-se fazer de acordo com o contrato.

Sr. Genival explica também que todas as ações dos fiscais o gestor está ciente e ele de tudo, também alimenta o sistema com as informações.

E se tem que notificar é o gestor que encaminha para administração.

Depoimento do Sr. Arnaldo Martins -Secretário Municipal de Administração - 16/11/2022

Indagado se teve notificação sobre os contratos 78/2022 e 88/2022 disse que não houve.

A última notificação aqui é do dia 22/10 referente a documentação falsa sobre fotos referentes a coleta de volumosos.

Relatou também que em 2022 o município estabeleceu vários contratos de diferentes formatos que não haviam nos anos anteriores. Então todos estão aprendendo ainda como lidar. O contrato 88/2022, da limpeza prevê uma modalidade de gerenciamento mais eficiente, se paga aquilo que se executa, por ser o primeiro contrato acredito que ainda falta a compreensão dos gestores e fiscais para poder entender o que esse Termo de Referência sugere como boa execução em gestão de contrato, acredito que seja mais desconhecimento de gerir do que má-fé:

Foi publicado o Decreto 3153 em 17/05/2021, que estabelece as Diretrizes de Gestão de contratos e fiscalização.

Respondendo a vereadora ; o que faltou na verdade, tanto para o gestor, quanto para os fiscais, conhecer as ferramentas necessárias para execução física desses contratos, por ser diferente dos outros para poder ter uma boa execução desse contrato; tanto em relação a Prefeitura quanto a Empresa

Na verdade esse Decreto 3153 não está sendo bem aplicado, talvez precise realmente se realizar um curso, orientar melhor os fiscais e gestores para evitar esse tipo de problema porque acaba levando a um " conflito", um desgaste dos profissionais que estão



"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000 TEL / FAX (013) 3828-1100 www.registro.sp.leg.br

realizando essa atividade de bastante responsabilidade. E também evitar situações como isso aqui que está acontecendo na Câmara.

III – A CONCLUSÃO SOBRE A COMPROVAÇÃO OU NÃO DA EXISTÊNCIA DOS FATOS (ART. 123, III, DO REGIMENTO INTERNO)

Conclusão: A Denuncia acatada na Câmara a qual culminou com essa CEI: foi gerada pelo descontentamento por parte da empresa Texel, Executora do Contrato 78/2022 e 88/2022.

Os fiscais dos dois contratos aplicaram as ferramentas de controle e os respectivos descontos e multas sobre os valores executados de acordo com a interpretação dos termos de referência.

Os dois contratos, isto é, os dois serviços já eram prestados no município, tanto o contrato para limpeza e carpição quanto a coleta de volumosos. Porém aqueles eram mais simples e mais fáceis de fiscalizar.

Houve um aprimoramento em vários contratos e esses dois (78/2022 e 88/2022) foram bastante modificados.

No momento de se colocar em prática a execução e a fiscalização, começaram os conflitos, que infelizmente, os gestores do contrato e os agentes administrativos não souberam gerenciar a situação, levando a um desgaste dos profissionais de fiscalização.

Houve tentativa de "suborno" da fiscal Sra. Janice, testemunhado pelo Sr. Genival.

Em relação aos gestores de contratos e a administração da Prefeitura Municipal cabe a missão de realizar o estudo de cada contrato que se coloca em prática para se traçar bem as diretrizes de fiscalização e as consequentes redução de valores do contrato ou multas se realmente necessário.

IV – A CONCLUSÃO SOBRE A AUTORIA DOS FATOS APURADOS COMO EXISTENTES (ART. 123, IV, DO REGIMENTO INTERNO);

Apurou-se, segundo depoimentos colhidos, que houve tentativa de suborno da servidora Janice, o que pode caracterizar a prática do crime previsto no artigo 333, do Código Penal:

Corrupção ativa





"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000 TEL / FAX (013) 3828-1100 www.registro.sp.leg.br

Art. 333 - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

Tal fato, segundo depoimentos colhidos no curso dessa CEI, em tese, foi praticado pelo Sr. Sr. Eduardo Gandini.

V – A SUGESTÃO DAS MEDIDAS A SEREM TOMADAS, COM SUA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, E A INDICAÇÃO DAS AUTORIDADES OU PESSOAS QUE TIVEREM COMPETÊNCIA PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS RECLAMADAS (ART. 123, IV, DO REGIMENTO INTERNO)

Em razão dos fatos apurados, sugere-se:

1. o encaminhamento integral destes autos a Ministério Público do Estado de São Paulo para que, conforme sua competência prevista no artigo 129, I, da Constituição Federal, adote providências, de sua alçada, para apurar suposta pratica do crime previsto no artigo 333, do Código Penal.

2. o encaminhamento integral destes autos ao Sr. Prefeito para que, tomando ciência dos fatos apurados, promova, caso queira, o aperfeiçoamento da gestão de contratos públicos para contemplar o princípio constitucional administrativo da eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal.

| Assinatura da Relatora : | Je | es lace o | um/o | | |
|--------------------------|--------------|--------------|---------------|-----------|----------|
| | Inês Sati Ok | uyama Kawamo | oto | | |
| Voto do Presidente: | | | | | |
| (X)Acompanho o voto da i | relatora | | | | |
| () Discordo do voto | da relatora | e por isso | apresento, en | separado, | voto por |
| escrito. | | | | | |
| Motivo: | - | | | | |
| | | | | | |



REGISTRO

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000 TEL / FAX (013) 3828-1100 www.registro.sp.leg.br

Assinatura do Presidente Jamas a Die 6 fille

| | Voto do Membro: |
|---|--|
| | () Acompanho o voto da relatora |
| | (x) Discordo do voto da relatora e por isso apresento, em separado, voto por escrito. Motivo: Não aframo que house Tenta ina de suboano é secundo |
| | O CERON GOOD LA SENDORE LANGE LANGE TOTALE TO |
| 0 | ONDE A MES MA FAZ A CENUNCIA MAS NÃO APRESENTA A CON (ECETA ZE (BO) DA da A DROPOSTA. |
| | Assinatura do Membro |

Manoel de Aquino Batista